PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.221, DE 07 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DA NOMENCLATURA DE PRÓPRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Determina e propõe oficialmente a denominação da Rua Chico Irene, Bairro Floresta, localizada entre as vias Marechal Deodoro/Brasil e Marupá, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados por este valoroso cidadão nordestino de nascimento e santareno de coração, especialmente quanto ao desenvolvimento da nossa região Planaltina – Município de Santarém – Estado do Pará.

Art. 2º A nova nomenclatura proposta no *caput* anterior atende a deliberação existente na Resolução nº 002/90, em seu Título VI, Da Competência da Câmara, Art. 36, concomitante com o § 2º.

Parágrafo único. O § 2º dispõe sobre o seguinte: "só serão permitidos nomes para próprios, vias, logradouros públicos e bairros novos, mediante aprovação por maioria absoluta dos Membros da Câmara Municipal de Santarém, proibindo-se denominação com nomes de pessoas vivas".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santarém, em 07 de julho de 2017.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF